PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2019.

EDITAL Nº 029/2019 – UNIDADE ACADÊMICA PASSOS

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professora Lavínia Rosa Rodrigues, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 10.254/90, para 20 horas semanais de trabalho, na Unidade Acadêmica de Passos.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

2.

2.1- Identificação das vagas

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA		JORNADA DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	Educação Física Bacharelado	2º	Organização Didática Aplicada à Educação Física	N	1	Educação Física Licenciatura e Bacharelado	Educação Física	20h
			Optativa II - Basquetebol					
			Psicologia do Esporte					
	Estética e Cosmética		Atividade Física e Estética					
2	Educação Física Bacharelado	2º	Atletismo II	N	1	Educação Física Licenciatura e Bacharelado	Educação Física	20h
			Optativa II - Voleibol					
	Educação Física Licenciatura		Metodologia de Pesquisa					
3	Medicina	2º	Anatomia Patológica II	M/T	1	Medicina ou Biomedicina	Medicina, Biomedicina ou áreas afins	20h
4	Medicina	2º	Medicina Geral de Adultos e Idosos II	M/T	2	Medicina	Medicina	20h
5	Medicina	2º	Medicina Geral de Crianças II	M/T	1	Medicina	Pediatria	20h
6	Medicina	2º	Prática de Integração Ensino, Serviço e Comunidade II	M/T	1	Medicina ou Enfermagem	Ciências da Saúde	20h
			Prática de Integração Ensino, Serviço e Comunidade IV					
			Optativa (Sistemas de Informação em Saúde)					
7	Física	2º	Física Experimental IV	N	1	Física	Física	20h
			Física Moderna					
			Introdução à Astronomia e Astrofísica					
			Física Ambiental					

[1] ***M*** *= Manhã -* ***T*** *= Tarde -* ***N*** *= Noite -* ***M/T*** *= Manhã e Tarde -* ***M/N*** *= Manhã e Noite -* ***T/N*** *= Tarde e Noite –* ***M/T/N*** *= Manhã, Tarde e Noite*
[2]*De acordo com a tabela CAPES/CNPq*

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no item 1.1. deste Edital.

2.3. O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) vagas, conforme quadro acima, ressaltando-se que para o ato de designação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e será efetivada exclusivamente por meio de preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, juntamente com toda a documentação, descrita no item 4.2.1. deste Edital, na unidade Acadêmica para a qual o candidato se inscreveu, no período de 19 a 23 de julho de 2019.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o site www.uemg.br e acionar o ícone Gestão, ao lado superior esquerdo da página principal, seguido por Recrutamento e Seleção e Designação. Ou acessar a área http://www.2018.uemg.br/designacao.php.

3.2.2. Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir.

3.2.3. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá identificá-las em local apropriado da Ficha de Inscrição.

3.3. A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço e horário:

Av. Juca Stockler, 1130, Bairro Belo Horizonte. Passos / MG Prédio Principal - 1º andar

Telefone: (35) 3529.6050

Horário de atendimento: 08 horas às 12 horas / 14 horas às 17 horas (Segunda a Sexta)

E-mail: silvia.dutra@uemg.br

3.3.1. O candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, deverá entregá-la por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.

3.3.2. A procuração poderá ser por instrumento particular, assinada digitalmente e não haverá necessidade do reconhecimento de firma em cartório.

3.3.3. Não será aceita inscrição fora do prazo.

3.3.4. Não será aceita inscrição via correios.

3.3.5. Após a divulgação da relação de inscritos, os candidatos terão o prazo de 48 horas para impugnação.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise de Títulos (Análise do Currículo Lattes).

4. 2. Da Análise de Títulos:

4.2.1 Análise de Títulos (análise de Currículo Lattes), de caráter classificatório valerá 100 (cem) pontos.

4.2.2. Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue, em encadernação única, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, com espiral, na seguinte ordem:

a) Ficha de Inscrição;

b) Currículo Lattes completo;

c) Documentos pessoais do candidato: carteira de identidade e CPF ou habilitação;

d) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;

e) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante;

f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, de Educação Básica, Superior e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*;

g) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica;

h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);

i) Comprovante(s) de aprovação em concurso público no ensino superior como docente efetivo;

j) Comprovante(s) de organização de eventos;

k) Comprovante(s) de produções bibliográficas (artigos científicos, livros publicados, livros organizados, capítulos de livros e trabalhos completos em anais de eventos) - com as devidas referências de publicação;

4.2.2.1. As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.2.2.2. Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

4.2.3. No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.2.4. O candidato que tenha concluído a Especialização, de no mínimo 360 horas, e ainda não recebeu o Certificado, poderá apresentar uma declaração, emitida pela Coordenação do Curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data da apresentação do trabalho de conclusão, acompanhado do histórico.

4.2.5. Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar declaração emitida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o Diploma, juntamente com o protocolo de solicitação do Diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

4.2.6. A formação e titulação acadêmicas, a atuação profissional e a produção bibliográfica serão avaliadas respeitando o barema constante no ANEXO I.

4.2.7. A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicite o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato. As jornadas de trabalho concomitantes não serão computadas em dobro.

4.2.8. Somente será aceita a produção bibliográfica entre os anos de 2014 a 2019.

4.2.9. Não serão aceitas alterações de documentação após a realização da inscrição.

4.2.10. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá nos dias 26 e 29 de julho de 2019, conforme o cronograma publicado no Anexo II deste Edital.

5.2. A seleção será realizada por Banca Examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica.

5.3. Na Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos, o Processo Seletivo, de que trata este Edital, ficará a cargo de Banca Examinadora, formada por professores efetivos, constituída pela Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, para a realização do processo de avaliação e classificação dos candidatos.

5.4. A seleção consistirá na análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;

II. candidato detentor de maior titulação;

III. idade maior.

6.2. A classificação definitiva dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 26 de julho e publicada na área http://www.2018.uemg.br/designacao.php.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente a publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra na área http://www.2018.uemg.br/designacao.php.

7.2. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

7.5. A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado na área http://www.2018.uemg.br/designacao.php a partir do dia 05 de agosto de 2019, conforme o ANEXO II deste Edital.

8.1.1. Na ausência de interposição de recursos, o Resultado Final será divulgado a partir do quarto dia corrido após a publicação do Quadro de Classificação.

8.2. O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica Passos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final. Depois deste período, caso não ocorra a manifestação de interesse, a Unidade entrará em contato com os demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

8.4. O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no Anexo III, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, em até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final.

8.5. O candidato selecionado para a designação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

8.6. O candidato selecionado poderá assumir até 2 designações de 20 horas na Universidade, observada a compatibilidade dos horários e respeitadas as normas de acúmulo de cargos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo tem validade até a data de 31 de dezembro de 2019.

10. INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

10.1. O vínculo funcional dos candidatos designados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019.

10.2. O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso.

10.3. O Professor Designado faz jus a:

- **I.** Designação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;
- **II.** Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;
- **III.** Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

10.4. O professor designado não faz jus a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1. Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

12.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado.

12.3.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no Anexo, deverão submeter-se a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme cronograma a ser divulgado pela UEMG.

12.3.2. A concretização do ato de designação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.3.3. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1 deste Edital, deverão submeter-se a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme cronograma a ser divulgado pela UEMG.

12.4. O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua designação no diário Oficial do Estado de Minas Gerais

12.5. Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.6. Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho, e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

12.7. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2019

Profª. Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS

ITENS	PONTUAÇÃO DEFINIDA	DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO OBTIDA	MÁXIMO
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO *						
Livre Docência	40	-	40			
Doutorado na área da seleção	40	-	40			
Doutorado em área afim da seleção	35	-	35			
Mestrado na área da seleção	30	-	30			
Mestrado em área afim da seleção	25	-	25			
Especialização na área da seleção (mínimo de 360 h)	15	-	15			
Especialização em área afim da seleção (mínimo de 360 h)	10	-	10			
				SUBTOTAL		**40**
ATUAÇÃO PROFISSIONAL						
ENSINO						
Educação Básica	1	Ano	4			
Graduação	1	Semestre	16			
Pós-Graduação – Lato sensu	1	Semestre	2			
Pós-Graduação – Stricto sensu	1	Semestre	5			
				SUBTOTAL		
GESTÃO ACADÊMICA						
Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro	1	Semestre	4			
				SUBTOTAL		
ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS						
Iniciação científica com orientação concluída	1	Orientação	4			
Projeto de ensino/extensão com orientação concluída	1	Orientação	4			
Orientação de TCC de graduação concluída	1	Orientação	4			
Orientação de Pós-Graduação Lato sensu concluída	1	Orientação	4			
Orientação de Pós-Graduação Stricto sensu concluída	2	Orientação	8			
				SUBTOTAL		
OUTRAS ATUAÇÕES						
Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	1	Trabalho	4			
				SUBTOTAL		**30**
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018						
Artigo científico publicado em periódico	3	Artigo	Livre			
Publicação de Livro com temática na área da seleção	3	Livro	Livre			
Organização de Livro com temática na área da seleção	2	Livro	Livre			
Capítulo de Livro com temática na área da seleção	2	Capítulo	Livre			
Trabalhos completos em anais de eventos	1	Trabalho	Livre			
				SUBTOTAL		**30**

*** Será considerada apenas a maior titulação**

ANEXO II
CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	17 de julho 2019
Início das inscrições	19 de julho de 2019
Término das inscrições	23 de julho de 2019
Divulgação da relação de candidatos inscritos	24 de julho de 2019
Prazo para impugnação da inscrição	25 e 26 de julho de 2019
Resultado da impugnação das inscrições e relação final de inscritos	29 de julho de 2019
Análise do Currículo Lattes	26 e 29 de julho 2019
Divulgação da classificação preliminar	29 de julho de 2019
Prazo para interposição de recursos	30 e 31 de julho de 2019
Apresentação de contrarrazões	01 e 02 de agosto de 2019
Divulgação do julgamento dos recursos	05 de agosto de 2019
Divulgação do Resultado Final	a partir do dia 05 de agosto de 2019
Início das atividades docentes	Agosto de 2019

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1- Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

2- Cópias SIMPLES de documentos:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço.

Necessário apresentar documentos originais comprobatórios. Em todas as cópias de documentos deverá conter a expressão "Confere com o Original" - com data e assinatura do servidor da Unidade Acadêmica que aferiu e recebeu os documentos.

3- Cópias AUTENTICADAS em cartório:

- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Atestado pré-admissional: estar apto ao exercício das funções, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato (cópia autenticada ou original).

Para preenchimento dos demais formulários com as declarações e os requerimentos, necessários para designações de professores, favor acessar o endereço eletrônico http://www.2018.uemg.br/designacao.php